

à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

9 - O Julgamento da 2ª fase – será feito de acordo com as seguintes normas:

9.1 Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

9.2 As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9.3 Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas na segunda fase, observados os pesos fixados no item 5.1.

9.4 A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

9.5 Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

9.6 O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

9.7 Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

10 - O concurso terá validade imediata. O candidato habilitado e indicado deverá apresentar, imediatamente, um projeto de pesquisa, o qual deverá ser aprovado pelo Conselho do Departamento.

11. - O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da Comissão Especial de Regimes de Trabalho - CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis, e implica na exclusividade de vínculo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral.

12 - A posse do candidato ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do art. 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto permanente ou temporário que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

14. - Maiores informações sobre as normas pertinentes ao concurso acesse o site WWW.usp.br/normas - Regimento Geral da USP e Regimento da FO – Faculdade e Odontologia. São Paulo.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Edital IAG 006/2013

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da USP convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para a carreira do Grupo Técnico T1 A (Técnico de Laboratório) para a Prova Prática a ser realizada em 16/08/2013, às 9h00, na Sala 117, Bloco Principal deste Instituto situado à Rua do Matão, 1226, Cidade Universitária, São Paulo, SP, conforme Edital IAG 001/2013 de Abertura de Concurso Público, devendo comparecer munido de documento de identidade, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis, borracha e régua.

Nome/ RG

Virgílio Frederich Maestro Schneidwind/ 263600324

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Edital IB-ATAD-006-2013

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de concurso público para o preenchimento de 1 vaga na carreira do Grupo Superior 1 A (Especialista em Laboratório) na área de Biotério – Controle Sanitário e Controle de Colônias e outras que surgirem durante o prazo de validade deste edital, junto ao Departamento de Fisiologia.

Em virtude do quantitativo inicial oferecido, não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência para preenchimento imediato, ficando reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida, em atendimento à Lei nº 7.853/89 e ao Decreto nº 3.298/99, relativamente ao total de vagas surgidas durante o prazo de validade deste edital.

1. A contratação será sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho de 40 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

2. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).

3. O salário para o mês de julho é de R\$ 6.336,11. O que corresponde ao salário inicial da carreira do Grupo Superior 1 A

4. São exigências para o desempenho da função:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, sendo aceitas também inscrições de estrangeiros,
- Possuir 18 anos completos;
- Escolaridade: Curso Superior de Graduação completo, na modalidade presencial, específico na área de Ciências Biológicas, ou Biomedicina, ou Medicina Veterinária ou Zootecnia, com carga horária mínima fixada pelo MEC;
- Conhecimentos de informática básicos nos programas de processamento de texto e planilhas tipo Excel;
- Conhecimento Intermediário da língua inglesa;
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 41.915/1997;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

4.1. O candidato aprovado no presente concurso público será contratado se atender às exigências para o desempenho da função no momento da convocação para contratação, devendo apresentar a documentação comprobatória completa estabelecida no item 14.1. no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação da Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

5. São atribuições da função descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo:

Sumária:

Realizar junto com docentes estudos e pesquisas relacionadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão (exceto atividades didáticas).

Detalhada:

Desenvolver trabalhos de investigação científica, a partir de projetos, liderados por docentes, com objetivos didático-científicos e de extensão.

Colaborar na reunião e manipulação de elementos necessários ao desenvolvimento da pesquisa, bem como publicação dos resultados obtidos para disseminar as descobertas científicas.

Auxiliar na orientação de alunos de iniciação científica na elaboração de seus trabalhos e alunos de pós-graduação em suas dissertações e teses.

Auxiliar na orientação de alunos na organização das atividades de estágio, no caso dos laboratórios pedagógicos.

Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas às atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.

Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes do laboratório.

Mantener-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5.1. São atribuições específicas da função relacionadas à área de atuação:

ESPECÍFICAS:

Conhecimento em criação, manejo e manutenção de animais de Biotério, para exercer a função de responsável pela manutenção da rotina de Biotério.

Distinguir as diferentes espécies de animais de laboratório, conhecendo os métodos para criação e manutenção de cada espécie. Por criação, entende-se o conhecimento de métodos de sexagem e programação de cruzamentos, épocas de desmame e práticas de separação dos filhotes para manutenção da homeostase genética e progressão da colônia. Por manutenção entende-se as práticas para alimentação e limpeza do ambiente onde o animal se encontra, proporcionando o bem-estar do animal. Inclui-se ainda conhecimento das práticas de eutanásia.

Será responsável pela manutenção do livro de registros do Biotério, que deverá conter registros de rotina tais como: recolhimento de amostras, solicitação de exames patológicos periódicos, tomando providências juntamente com o Veterinário responsável implementação e manutenção da saúde física e bem-estar animal. Controlar a entrada e saída de animais, na forma adequada considerando disponibilidade de espaço. Preparar solicitações de compras, organizar e controlar estoque da área de atuação.

6. Das Inscrições

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

6.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 12/08/2013 a 16/08/2013, exclusivamente, por meio da Internet, para tanto sendo necessário o preenchimento e a transmissão da ficha de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), conforme disposto no item 6.3.

6.3. A inscrição deverá ser realizada pela Internet até 17 horas do dia 16/08/2013, mediante acesso ao site: <https://uspdigital.usp.br/martweb> link: Concurso Público, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

- Leitura da íntegra do presente edital e preenchimento completo da ficha de inscrição, devendo ser seguidas as seguintes etapas:

- 1º) escolher o campus;
- 2º) escolher a função, clicando em Avançar;
- 3º) optar pelo presente concurso público objeto do Edital-IB-ATAD-006-2013

4º) informar o CPF e a data de nascimento, clicando em Avançar;

5º) preencher todos os campos obrigatórios da ficha e

6º) inscrever-se (ATENÇÃO: após a inscrição, o candidato NÃO poderá alterar os dados da ficha);

7º) gerar e imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais) e utilizá-lo para o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições.

6.3.1. As informações prestadas na ficha de inscrição preenchida via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do concurso público, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

6.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

6.3.3. Não serão aceitas inscrições via Internet cujo pagamento ocorra por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada no item 6.3. deste edital.

6.3.4. O único comprovante de inscrição via internet aceite será o boleto bancário devidamente quitado, não sendo necessária a entrega da ficha de inscrição.

6.3.5. Não serão aceitas as inscrições via Internet cujos pagamentos da taxa forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

6.3.6. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3.7. Após o encerramento das inscrições, será publicado Aviso de Inscrição no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 29/08/2013 informando encontrar-se disponível no site: www.ib.usp.br na área de Serviços, opção Concurso Público, Funcionários, o comunicado de confirmação de inscrição no presente concurso público com o nome dos candidatos cujas inscrições tiverem sido efetivadas ou validadas pela Seção de Pessoal da Unidade/Orgão em conformidade com o disposto nos itens 6.5., 6.5.1. e 6.5.2. abaixo.

6.3.8. Caso seja detectado algum problema na inscrição via Internet, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do aviso de Inscrição no Diário Oficial do Estado de São Paulo para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, por meio da apresentação de requerimento escrito acompanhado do comprovante do pagamento da taxa de inscrição a ser entregue na Seção de Pessoal, situada na Rua do Matão, travessa 14 nº 321, das 8:00 às 17:00 horas ou do envio de e-mail com o comprovante do pagamento da taxa de inscrição anexado para o endereço eletrônico rhib@usp.br.

6.3.9. Se houver deferimento de pedido de regularização de inscrição apresentados na forma estabelecida no item 6.3.8, Nova Lista de Inscritos com o nome de todos os candidatos que tiveram sua inscrição efetivada, será disponibilizada no site indicado no item 6.3.7.

6.3.10. O candidato deverá acompanhar o andamento do presente concurso público a fim de tomar conhecimento da data, local ou horário que vier a ser fixado para a Prova de Múltipla Escolha por meio da publicação do Edital de Convocação para a Prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo e, sem caráter oficial, do site referido no item 6.3.7.

6.4. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet, implicará em sua não efetivação.

6.5. Não serão aceitos pedidos de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato e, uma vez efetivado, não haverá devolução do valor pago, exceção feita ao candidato que comprovar a doação de sangue em conformidade com a Lei nº 12.147, de 12/12/2005, e na forma estabelecida no item 6.5.1.

6.5.1. Para ter direito à isenção, o candidato deverá comprovar a doação de sangue a órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município em número não inferior a 3 (três) vezes durante os 12 (doze) meses anteriores ao fim das inscrições. O requerimento instruído com o boleto bancário (não pago) e o documento expedido pela entidade coletora deverão

ser entregues pessoalmente no endereço e horário citados no item 6.3.8 durante o período das inscrições.

6.5.2. O candidato doador de sangue que cumprir o disposto no item 6.5.1. terá a sua inscrição no presente certame validada pela Seção de Pessoal da Unidade/Orgão, devendo acompanhar a publicação do Aviso de Inscrição na imprensa oficial e a divulgação da Lista de Inscritos na internet, conforme disposto no item 6.3.7 e, caso detecte algum problema em sua inscrição, deverá pleitear a sua regularização em consonância com o disposto no item 6.3.8.

7. Dos candidatos com deficiência

7.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.

7.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (DJe de 5/5/2009).

7.3. De acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298/99, durante a realização do certame, a Unidade/Orgão responsável pela abertura do concurso público terá a assistência de uma Equipe Multiprofissional que será composta por 6 (seis) servidores, dentre os quais 3 (três) deverão ser profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e 3 (três) integrantes da carreira objeto do presente certame.

7.4. A referida Equipe Multiprofissional caberá a avaliação, durante o período de experiência, da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada pelo candidato, devendo emitir parecer observando: as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

7.5. A pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o preenchimento de vaga na função de Técnico de Laboratório cujas atribuições sejam consideradas compatíveis com a deficiência declarada pelo candidato, em avaliação a ser realizada pela Equipe Multiprofissional durante o período de experiência (itens 7.2 e 7.3).

7.6. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 12/08/2013 a 16/08/2013, deve o candidato com deficiência declará-la, por escrito, apresentando laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, através da entrega pessoal da documentação à Seção de Pessoal do Instituto de Biociências, situada na Rua do Matão, travessa 14 nº 321, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo – SP, das 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, ou via SEDEX, postado impreterivelmente até o último dia de inscrição, para o referido endereço.

7.7. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

7.8. O candidato com deficiência que, nos dias de realização da(s) prova(s) do concurso público, necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas e/ou o tempo adicional, através da apresentação de requerimento escrito com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de deficiência a ser entregue ou enviado, por SEDEX, impreterivelmente até o último dia de inscrição, no endereço citado no item 7.6.

7.9. O atendimento às condições diferenciadas de que trata o item 7.8. ficará sujeito à análise da viabilidade e da razoabilidade do pedido pela Equipe Multiprofissional.

7.10. À Seção de Pessoal da Unidade/Orgão competirá providenciar o levantamento dos locais, tipos de prova e equipamentos especiais necessários ao pleno acesso dos candidatos com deficiência e a efetivação das condições necessárias à realização das provas, bem como eventual colaboração de pessoas especializadas na comunicação ou no auxílio de determinadas deficiências.

7.11. O candidato com deficiência que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 7.6. será considerado como pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.

7.12. O candidato com deficiência que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 7.8. não terá a prova preparada segundo as condições diferenciadas de que necessite.

7.13. A publicação do resultado final do presente concurso público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

7.14. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e classificados ou cuja deficiência tenha sido avaliada incompatível com as atribuições da função durante o período de experiência pela Equipe Multiprofissional, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

8. Das Provas

8.1. O concurso público constará das seguintes etapas:

•1ª Prova de Múltipla (eliminatória) com 20 questões objetivas, sendo Histórico e conceitos de criação e utilização de animais de biotério (2 questões), Bem-estar animal, anestesia e processos de analgesia (3 questões), instalações referentes a micro e macroambiente (3 questões), biossegurança (2 questões), limpeza e higienização (2 questões), temas referentes aos animais de experimentação (4 questões), vias de administração de fármacos e coleta de espécimes biológicos em animais vivos (2 questões), patologias e formas de prevenção aplicadas a biotérios de roedores (2 questões), valendo 0,5 pontos cada .

•2ª Prova Prática (eliminatória) (com atividades práticas/discursivas) que constará de parte geral referente a manuseio de roedores, identificação de espécies e sexagem (3 questões). Questões relacionadas à expansão de colônias, considerando registros e proposituras (3 questões). Questões relacionadas à segurança alimentar, higiene e saúde animal (4 questões). A prova será composta de 10 questões, valendo 1,0 ponto cada uma.

8.2. A Prova de Múltipla Escolha versará sobre o conteúdo discriminado no programa abaixo:

Programa:

Histórico e conceitos da criação e utilização de animais de biotério.

Ética e Legislação no uso de animais para experimentação.

Conceitos e práticas de bioterismo.

Bem-estar de animais de biotério. Conceitos de bem-estar.

Técnicas e procedimentos que confirmam Bem-estar. Anestesia e Eutanásia de animais de laboratório.

Instalações, macro e microambiente.

Conceitos e práticas em Biossegurança. Materiais biológicos e procedimentos de biossegurança. Técnicas de limpeza, desinfecção e antissepsia em instalações. Equipamentos e procedimentos de proteção coletiva.

Descrição dos principais animais de biotério.

Manuseio e contenção de animais de laboratório.

Anatomia e fisiologia de animais de laboratório. Genética e nutrição de animais de laboratório.

Formas de identificação de animais de biotério.

Vias de administração de substâncias em animais de laboratório. Comportamento sexual, comportamento maternal, desenvolvimento físico e neurocomportamental.

Doenças comuns de animais de laboratório.

8.3. A Prova Prática terá o conteúdo abaixo discriminado: Conceitos e práticas de bioterismo.

Bem-estar de animais de biotério. Conceitos de bem-estar.

Técnicas e procedimentos que confirmam bem-estar. Anestesia e Eutanásia de animais de laboratório.

Técnicas de limpeza, desinfecção e antissepsia em instalações. Equipamentos e procedimentos de proteção coletiva.

Descrição dos principais animais de biotério.

Manuseio e contenção de animais de laboratório.

Genética e nutrição de animais de laboratório.

Formas de identificação de animais de biotério.

Vias de administração de substâncias em animais de laboratório.

8.4. Bibliografia sugerida para as Provas:

Bibliografia:

ANDERSEN, M.L.; D'ALMEIDA, V.; KO, G. M.; KAWAKAMI, R.; MARTINS, P. J. F.; MAGALHÃES, L.E.; TUFIK, S. Princípios Éticos e Práticos do Uso de Animais de Experimentação. Universidade Federal de São Paulo – São Paulo, Editora Cromosete, 2004.

ANDRADE, A. PINTO, S.C.; OLIVEIRA, R.S. Animais de Laboratório – criação e experimentação. Editora Focruz – Rio de Janeiro, 2002.

National Research Council. Manual sobre cuidados e usos de animais de laboratório. Edição em português – AALAC e COBEA – Goiânia, 2003.

LUCA, R.R.; ALEXANDRE, S.R.; MARQUES, T.; SOUZA, N.L.; MERUSSE, J.L.B.; NEVES, S.M.P. Manual para técnicos em Bioterismo. 2ª ed. Editora. H.A. Rothschild – São Paulo: EPM, 1996.

HIRATA, M. FILHO, J. M. Manual de Biossegurança. 1ª ed. Editora Manole – São Paulo. 2002.

LAPCHIK, V.B.V.; MATTARAIÁ, V.G.M.; KO, G.M. Cuidados e Manejo de Animais de Laboratório. Editora Atheneu – São Paulo, 2010.

MOLINARO, E.T.; MAJEROWICZ, J.; VALLE, S. Biossegurança em Biotérios. Editora Interciência. Rio de Janeiro, 2008. 226p.

MAJEROWICZ, J. Boas Práticas em Biotérios - Biossegurança. Editora Interciência. Rio de Janeiro, 2008. 175p.

RODRIGUES, U. P.; MATTARAIÁ, V. G. M.; VALENTINI, E. J. G.; DAMY, S. B. Implantação de Boas Práticas de Produção (CGMP) no Biotério Central do Instituto Butantan. Controle de contaminação, v. 6, n. 49, p. 20-24, 2003.

The UFAW Handbook on the Care and Management of Laboratory Animals, 7.ed. Volume1. British, Blackwell Science, 2006. p.282-312.

FLECKNELL, P.A. Laboratory Animal Anaesthesia. 3 ed. British, Academic Press, 2009.

Legislação – CONCEA <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/310555/Legislacao.html>

Diretriz brasileira para o cuidado e utilização de animais para fins científicos e didáticos - DBCA

http://www.mct.gov.br/upd_blob/0226/226494.pdf

Diretrizes da prática da eutanásia do Conceia http://www.mct.gov.br/upd_blob/0226/226746.pdf

8.5. O(s) conhecimento(s) de informática e língua inglesa previsto(s) como exigência(s) para o desempenho da função no item 4 do presente edital serão aferidos durante o período de experiência.

9. Da Prestação das Provas

9.1. A Prova de Múltipla Escolha terá a duração de 2 horas e será realizada em data, horário e local a serem comunicados oportunamente mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

9.2. O gabarito será divulgado no dia seguinte ao da realização da Prova de Múltipla Escolha através afixação no mural do corredor ao lado da secretaria do Departamento de Fisiologia, sala 210, do Edifício Ernest Marcus, Rua do Matão travessa 14, nº 101 no Instituto de Biociências, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo – SP.

9.3. O gabarito poderá sofrer alteração devido ao provimento de recurso, sendo os pontos relativos às questões objetivas eventualmente anuladas atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova de Múltipla Escolha.

9.4. A Prova Prática terá a duração de 2 horas e será realizada em data, horário e local a serem comunicados oportunamente mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgação no site indicado no item 6.3.7.

9.5. A(s) prova(s) do concurso público poder(ão) ocorrer em dias úteis ou aos domingos a critério da administração e a convocação para as provas será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os candidatos ser convocados para as etapas do concurso público por outros meios de comunicação (correio, e-mail, telefone, mural ou através da internet pelo site: www.ib.usp.br na área de Serviços, opção Concurso Público).

9.6. O candidato deverá comparecer ao local designado, com 15 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento original de identificação com foto e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

9.7. A realização das provas só será permitida ao candidato que atender ao disposto no item 9.7 e se apresentar na(s) data(s), no(s) local(is) e no(s) horário(s) constantes dos Editais de Convocação para Provas.

9.8. Não será admitido o ingresso na sala de prova, do candidato que se apresentar após o horário da(s) prova(s) determinado no presente edital e/ou nos Editais de Convocação para Provas.

9.9. O início da(s) prova(s) será declarado pelo Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova, respeitada a duração estabelecida nos itens 9.1 e 9.4..

9.10. Ao término das provas, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Concurso Público.

9.11. Será excluído do concurso público o candidato que, em qualquer uma das provas ou etapas, além das demais hipóteses previstas neste edital: